

DECRETO Nº 5367/86  
de 08 de janeiro de 1986

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel a baixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º do Decreto - Lei Complementar nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel que consta pertencer ao Sr. BENEDITO ROBERTO COMODO, destinado a construção de uma Unidade Escolar, a saber:

" IMÓVEL - Área de terreno, lote 02 da quadra 09, do loteamento denominado Jardim Americano.

LOCALIZAÇÃO - Rua Benedito Eras.

SITUAÇÃO - A área está situada entre a Rua Benedito Eras, lotes 1, 3 e 15 da quadra 09.

PROPRIETÁRIO - Consta pertencer ao SR. Benedito Roberto Comodo

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA - 59.076.004.00/7

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - De forma retangular, sem benfeitorias, pouca declividade, vegetação rasteira.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - Área de terreno com 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), medindo 10,00m (dez metros) na frente, confrontando com a Rua Benedito Eras; 10,00m (dez metros) nos fundos, confrontando com o lote 15 da quadra 9; pelo lado direito de quem do imóvel olha a rua de situação, mede 30,00m (trinta metros) confrontando com o lote 3 da quadra 9; pelo lado esquerdo mede 30,00m (trinta metros) confrontando com o lote 1 da quadra 9.

ÁREA - O perímetro descrito perfaz a área de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados).".

Parágrafo Único - A área descrita é melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 043043-5/85.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

cont. decreto nº 5367/86 - Fl.02

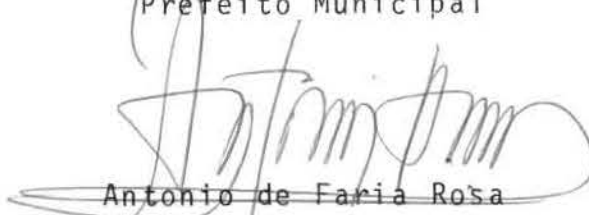
- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;
- d) certidão negativa de impostos e taxa de contribuição - de melhoria.

Artigo 3º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15, do Decreto-Lei Complementar nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,  
08 de janeiro de 1986.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

  
~~Antonio de Faria Rosa~~  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

  
Fortunato Júnior  
Formalização de Atos